



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 95/2022 – PMCP**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação visa a Atender Requerimento do Gabinete do Prefeito, para a Contratação de Empresa Especializada na Produção e Montagem de Móveis Sob Medida, para a sala de recepção do prédio da Prefeitura do Município de Correia Pinto/SC.

Demonstra-se que o Processo de Dispensa de Licitação atende melhor o interesse do Município, motivado pela melhoria na receptividade e comodidade dos servidores e munícipes, sendo tal condição mais vantajosa à administração.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 29 de setembro de 2022.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 95/2022  
PMCP



## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa **MÓVEIS JULIANA ME (JULIANA RODRIGUES MORAES DA SILVA 02608440983)**, inscrita no CNPJ 41.180.871/0001-11, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade urgente de aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MÓVEIS JULIANA ME (JULIANA RODRIGUES MORAES DA SILVA 02608440983), INSCRITA NO CNPJ 41.180.871/0001-11, PARA A PRODUÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA DA SALA DE RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC – PROCESSO INTERNO E-CIGA Nº 95/2022 PMCP.**

**2.1. VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**2.2. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o serviço prestado.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

**3.1.** As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022:

06.001.04.122.0002.2009.4.4.90.00.00/0.1.00.1000 (21)

## 4. DA PUBLICAÇÃO

**4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO:** Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 29 de setembro de 2022.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**

